Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2688

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA ÓCULOS DE GRAU - ORGAO GESTOR DA ATA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DE GOIÁS. EMPRESA GESTORA: VIANAS OTICA E RELOJOARIA LTDA. CNPJ Nº 14.834.211/0001-34. - VALOR: R$ 34.710,00- VALIDADE DA ATA: 05/09/2022 até 05/09/2023.

Abadia de Goiás/GO, 05/09/2022.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
Gestor(a) da Ata

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5170A599

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022**

EMPRESA:

MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com Inscrição no CNPJ/MF **05.188.208/0001-08**, estabelecida em **RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170, CENTRO – FORMOSA GO, CEP: 73.801-610**, neste ato representada pelo Sr. **HEBER CALAZANS DA SILVA,** representante legal, portador do CPF nº 117.272.921-20.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 22/08/2022 A 22/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 719.086,40 (setecentos e dezenove mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Água Fria de Goiás, 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:72324792

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022**

EMPRESA:

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **30.949.099/0001-33**, estabelecida em **RUA 14, S/N, QUADRA17, LOTE 15/16 - JARDIM IPANEMA, VALPARAISO DE GOIAS, CEP: 72.872-057**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE ALBANO SILVA CASTRO,** representante legal, portador do CPF nº 031.479.541-37.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 22/08/2022 A 22/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 40.761,25 (quarenta mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Água Fria de Goiás, 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8E73E51E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022**

EMPRESA:

DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **35.020.039/0001-55**, estabelecida em **RUA 6, S/N, QUADRA 06, LOTE 17 - MORADA NOBRE, VALPARAISO DE**

GOIAS, CEP: 72.870-324, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ADMILSON DE OLIVEIRA,** representante legal, portador do CPF nº 750.848.216-68.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 22/08/2022 A 22/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 166.463,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Água Fria de Goiás, 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FDBEC7EA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022**

EMPRESA:

GR HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **35.231.609/0001-56**, estabelecida em **RUA 19, N° 1251, QUADRA105 – FORMOSINHA, FORMOSA GOIÁS, CEP: 73.813-290**, neste ato representada pela Sra. **HOSANAH GOMES DOS SANTOS,** representante legal, portadora do CPF nº 866.031.591-04.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 22/08/2022 A 22/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 307.402,44 (trezentos e sete mil quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Água Fria de Goiás, 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E66A4D57

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022**

EMPRESA:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **01.417.694/0004-72**, estabelecida em **AV SAO PAULO, S/N, QUADRA103 A, LOTE 007 E - JARDIM MARIA INES, APARECIDA DE GOIANIA, GOIÁS, CEP: 74.914-550**, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO DE MEDEIROS GONÇALVES,** representante legal, portador do CPF nº 024.633.621-89.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 22/08/2022 A 22/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 38.582,56 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Água Fria de Goiás, 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B9650156

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022**

EMPRESA:

LEX MED EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **17.767.331/0002-35**, estabelecida em **AV PORTO VELHO, QUADRA 38, LOTE 01, S/N, - JARDIM BARRAGEM II, AGUAS LINDAS DE GOIAS, CEP: 72.920-109**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO MONTEIRO,** representante legal, portador do CPF nº 576.797.701-15.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 22/08/2022 A 22/08/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 136.185,90 (cento e trinta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Água Fria de Goiás, 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5AD275D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 16.28.02/2022", veiculada neste jornal no dia 10/06/2022, página 02, onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 30/04/2022", leia-se: "VALOR

GLOBAL: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022". As demais disposições permanecem inalteradas.

Considerando a correção feita, fica revogada a publicação do "EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 34.29.04/2022", veiculada no mesmo dia e página da públicação anterior citada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A289C590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê no anexo II -Descrição dos Itens:

136	VERAPAMIL, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	10000	UNIDADES

LEIA -SE CORRETAMENTE:

136	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMPRIMIDO	10000	UNIDADES

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 08/09/2022.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 23/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h (dez horas) do dia 23/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem
inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 05 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BA4398B1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a aquisição futura e eventual de Patrulha Mecanizada: Motoniveladora; Trator Agrícola, Plantadeira, Perfurador; Caminhão Basculante e Caminhão Pipa e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/09/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22/09/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 22/09/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6E33CB79

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCADAS PARA FEIRANTES A SEREM UTILIZADAS NA FEIRA LIVRE DE OLHOS D'ÁGUA E MERCADO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA.

VENCEDOR: COMERCIAL GOIS EIRELI, CNPJ: 19.248.658/0001-45;

VALOR GLOBAL: R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:63E3BC60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022_SAUDE

Processo nº 13914/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do exame de angio tomografia para o paciente Sr. Waldemar Rodrigues Carvalho, conforme pedido médico, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa CRD CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.586.380/0001-50 com o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais).

Alto Horizonte, de 05 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Cpf N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E88E3977

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022_SAUDE

Processo nº 13912/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do exame de cintilografia miocárdica para o paciente Sr. JOAO VIANEI DOS SANTOS, conforme pedido médico, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94 / 2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa NUCLEAR CDI - SOCIEDADE LIMITADA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.457.169/0001-63com o valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

Alto Horizonte, de 05 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4DA98CDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114 DE 05/09/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

DECRETO Nº **114/2022** DE **05** DE **SETEMBRO** DE **2022**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou do serviço do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação da empresa: Razão/Social: **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, Nome/Fantasia: **...**, CNPJ: **01.536.754/0001-23** para PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (O Popular), objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de alvorada do norte, secretarias e fundos municipais**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **05** (cinco) dias do mês de **setembro** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:73D7F2A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº395

PORTARIA Nº395/22 DE 05 de SETEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2022, no veículo VOLARE - Placa OGX1866, a Cidade de Jataí levar pessoas da Igreja Assembleia em culto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e uma diária sem no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item 1.3 Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:AB9C4FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº396

PORTARIA Nº396/12 DE 18 DE SETEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 01 setembro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde levar Secretária da Educação para reunião.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:17AE80D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 348

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 3 de setembro, no Micro Ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:29EAA60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 349

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Reginaldo Antônio da Silva, Portador do CPF sob nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 2 de setembro, no Micro-Ônibus placa PQK-6A58 a cidade de Jataí - Goiás, deixar Micro Ônibus na oficina para fazer a troca da válvula do motor dayle 16.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6FC0DB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 350

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 2 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:39EC12BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84541/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133/21.)
PROCESSO: N°17123/2022
EMPENHO N°84541/2022
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIÁS
CNPJ:01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE N°04/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto tratado para as unidades consumidoras da Secretaria Municipal da promoção e assistência social, conforme documento de especificação do termo de referência anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes
VALOR:R$5.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E6C9D46D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGILIDADE N°04/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 004/2022, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água e esgoto tratado destinada ao atendimento de diversas unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS – CNPJ 01.616.929/0001-02, situada na Avenida Fued Jose Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Promoção e Assistência Social, executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o total de 60 (sessenta) meses. No valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de agosto 2022.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0D2C66A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84531/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17017/2022
EMPENHO N°84531/2022
CONTRATO:RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI
CNPJ:37.107.509/0001-48
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°113/2022.
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de laudo de sondagem do tipo SPT na área em que será construída a feira coberta, atendendo as demandas do Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
VALOR:R$1.650,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2A1D99BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°113/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17017/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de laudo de sondagem do tipo SPT na área em que será construída a feira coberta, atendendo as demandas do Órgão do Poder Executivo de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em favor da empresa **RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 37.107.509/0001-48,** situada na Rua Bela Vista, Quadra 05 Lote 01, Vila São Jose, Bonfinopolis - Goiás, no valor de R$ **1.650,00** (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda - se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de Agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:981B4A15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84533/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17120/2022
EMPENHO N°84533/2022
CONTRATO:SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ:06.065.614/0001-38

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°92/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinados ao consultório móvel odontológico, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás

VALOR:R$7.588,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:35BF5756

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°92/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17120/2022
EMPENHO N°84533/2022
CONTRATO:SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ:06.065.614/0001-38
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°92/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinados ao consultório móvel odontológico, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás

VALOR:R$7.588,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EF9943CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°84543 /2022 PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17118/2022
EMPENHO N°84543/2022
CONTRATO:RAFAELA ALVES GOMES
CNPJ:27.005.930/0001-94
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°114/2022.
OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de alimentação para atletas amadores do município em evento fora da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$810,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F1245CB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°114/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17118/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de alimentação para atletas amadores do município em evento fora da cidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **RAFAELA ALVES GOMES 07667580600,** inscrita no **CNPJ Nº 27.005.930/0001-94,** situada Av. Rio Grande do Sul, 2016, fundos, Centro, CEP. 38.320-000, Santa Vitória, estado de Minas Gerais, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E80B1937

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇO0 N° 06/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 006/2022
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DAS RUA A4 E JATAI EM APARECIDA DO RIO DOCE, nos termos do Processo 202100042001058- Emenda Parlamentar n° 1794/2020 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.939.494/0001-87, VALOR 234.081,18 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitenta e um mil reais e dezoito centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 02 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A4BED731

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.100,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE

TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ABAA900B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.120,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (LEITE ESPECIAL), PARA ATENDER A RECÉM NASCIDA LANA CECILIA DEMELLAS REZENDE.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:411BAD7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2022

Intenção de dispensa de licitação 468/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na confecção de placas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.247/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4E08A9E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS/GO, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO UM DE PASSEIO E UM UTILIÁRIO COM CARROCERIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Adesão a Ata de Registro de preços n.º 05/2022, saindo como vencedor, **PINHEIROS VEICULOS LTDA,** com o valor R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Aragarças, 05 de Setembro de 2022.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL
Decreto 1053/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:03F59B78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER, O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 28/2022, saindo como vencedor, **EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 12.637,00 (doze mil e seiscentos e trinta e sete reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 30.637,00 (trinta mil e seiscentos e trinta e sete reais).

Aragarças, 05 de Setembro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C97CB7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total:1.248,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALICE GUEDES DE SOUSA.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:161CD02A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 328,05.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE PAULO JOSÉ BEINE.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F157C735

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 235,68.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5561838B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 168,79.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:47776C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 275,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE (MULTINUTRI 800G, CINCO (05) LATAS), PARA O PACIENTE ARGENIL MACHADO DE SOUZA.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:556BB1D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 555,96.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E2FA01FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 499,22.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA WISARTT DEMELAS MAURICIO.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1FEFFB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 629,09.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:383DCB6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 150,67.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE SUELENA AUGUSTA DA SILVA.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:94EC44AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 69,91.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B16BA5A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 106,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE (MULTINUTRI 800G, 05 CINCO LATAS), PARA O PACIENTE CECILIA MENEZES DOS SANTOS.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D210C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 110,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALICE GUEDES DE SOUSA.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:786554C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): KATIA MARIA GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 835,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE NILDA DE MOURA L. ANDRADE..
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C9E41427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 5.962,41.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EA8FDF33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ALIANCA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 21.368.399/0001-38.
Valor Total: 504,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 30 LTS DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 2%, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:51721272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.050,68.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE Á ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:263CD418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 653,52.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2DAF56BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 455/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 248,16.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:955EC306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): A Q DA COSTA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 2.834,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B4A8C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2022

Intenção de dispensa de licitação 470/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Confecção de rouparia, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1859/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D24FF7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MEGA COMERCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: 24.250,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (05) CINCO COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:72EEE8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 09.665.824/0001-55.
Valor Total: 20.130,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (01) UMA GELADEIRA DUPLEX E (02) DOIS FREEZER HORIZONTAL, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 05/09/2022 à 05/10/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B0EB845D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2022

Intenção de dispensa de licitação 467/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Confecção de uniformes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.870/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A8516A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER, O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 28/2022, saindo como vencedor, **EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 12.637,00 (doze mil e seiscentos e trinta e sete reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 30.637,00 (trinta mil e seiscentos e trinta e sete reais).

Aragarças, 05 de Setembro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE32ADB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2022

Intenção de dispensa de licitação 469/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na de Contratação de empresa especialista em produção e execução de show, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0042/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D7D3F3A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 029/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição e Prestação de serviço de Funerário, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA DA ABERTURA: 20/09/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7D20404A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 11/2022, referente ao Processo ADM nº 2814/2022, tipo menor preço por item, para eventual **aquisição de Oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria de Saúde/Samu/Hospital de Bom Jardim de Goiás,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.353.689/0001-91, com sede na RUA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA, Nº 820- BAIRRO JARDIM VALE DA SERRA-PIRANHAS/GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ **132.000,00**
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1376D049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: **A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO LTDA**; Processo: 20220135/2022; Pregão Eletrônico: 011/2022; OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CANOS E BOMBAS PARA A OBRA DE SANEAMENTO DOS POVOADOS DE VILA NOVA, TORRADAS, CASCAVEL, PEPINO, SOBRADO, TANQUE, ANGICAL E CORRENTE DOS PRETOS NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO***. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023, valor total do contrato é de ***R$ 18.920,00 (Dezoito mil e novecentos e vinte reais)***.; Data de assinatura: 25/08/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e José Osiel Silveira dos Santos. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:532FD2F0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 175/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: **HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA-EPP**; Processo: 20220135/2022; Pregão Eletrônico: 011/2022; OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CANOS E BOMBAS PARA A OBRA DE SANEAMENTO DOS POVOADOS DE VILA NOVA, TORRADAS, CASCAVEL, PEPINO, SOBRADO, TANQUE, ANGICAL E CORRENTE DOS PRETOS NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO***. contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023, valor total do contrato é de ***R$ 130.049,28 (Cento e trinta mil quarenta e nove reais e vinte oito centavos)***.; Data de assinatura: 25/08/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Lucas Coelho Rodrigues. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:24D4DF8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 210/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, CNPJ nº **08.288.700/0001-35**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**06/09/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**09/09/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Uniformes (macacões e camisetas, bonés), Botas e Capas de Chuva para os servidores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme relação de itens constante no Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Estimado:** R$ 17.443,33 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B9569171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2022 – SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 53/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 19/09/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA DO PROCESSO 08288.00000/1210-02**. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:84EEA35F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0040, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria nº 0040, de 05 de setembro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº4161/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção , questão custará o valor total de R$ 19.800,70 (dezenove mil e oitocentos reais e setenta centavos), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "FERRAGISTA SÃO LUIS''CNPJ: 33.243.130/0001-04, SITUADO NA RUA JAVAES/TREVO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

ANNA CARALA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1C772183

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 0020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria nº 0020, de 05 de setembro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços na moto niveladora 120k caterplilar, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4123/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços na moto niveladora 120k caterplilar sem questão custará o valor total de R$ 34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica" JP MÁQUINAS ''CNPJ: 26.253.405/0001-25, SITUADO NA RUA AB-01 Nº141 QD.08 LT. 01 RES ALICE BARBOSA/GOIANIA/GO, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

Cachoeira de Goiás-GO, aos 05 de SETEMBRO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E874909E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018

PROCESSO Nº 4215/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo **"menor preço por item"** que terá por referente a tabela da CMed**,** na modalidade PREGÃO , na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, o **dia 15 de setembro de 2022, com**

início às 10:00hs, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **10:00 horas Lote I: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 05 de setembro de 2022; Gestor **Divino Edir Vieira** e informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:7569B9F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE NOVA DATA DO PE 046/2022

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que a sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2022**, para **Aquisição de Trator e implementos, de fabricação nacional, original de fábrica, 0 km, ano 2022,** em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás, que se realizaria no dia 06 de setembro de 2022, foi remarcada para o dia **19 de setembro de 2022, às 08h30min**,. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 1E47/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 11 de agosto de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C0715EF8

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TP 005/2022

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO 005/2022 – 1ª SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, na sessão de Abertura e Julgamento referente ao processo de Licitação Tomada de Preços 005/2022, objetivando a Contratação de serviços de engenharia para **COBERTURAS METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, em atendimento a solicitação da Secretária de Educação/Secretária de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Campo Alegre de Goiás**,** conforme constam dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Edital, neste Município. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, foi declarada vencedora a empresa **M & M EMPREITEIRA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ: 07.377.271/0001-00, vencedora desta licitação, por ter apresentado a melhor proposta, no valor global de **R$ 328.106,36 (trezentos e vinte e oito mil e cento e seis reais e trinta e seis centavos)**. Todavia, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, fica a empresa declarada vencedora intimada a apresentar sua Certidão Negativa Federal atualizada, com data válida, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

Campo Alegre de Goiás, 05 de setembro de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID –
Presidente da CPL

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:EBCAD247

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA-GO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

O Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças de Castelândia/Go, atendendo a solicitação da Pregoeira Municipal, HOMOLOGA, o resultado da Adesão à Ata Registro de Preços, parte integrante do Pregão Presencial SRP N. 36/2022 do Município de Nerópolis/Go, para Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para show musical, incluso transporte, montagem e desmontagem, para a realização dos eventos em comemoração ao dia 07 de Setembro no Município de Castelândia-GO, em favor da empresa, F.L DA LUZ E EVENTOS-ME, CNPJ nº 31.196.287/0001-09, no valor global de R$ 143.250,00 – (CENTO QUARENTA E TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças.
Decreto N. 123/2019.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:2582002B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação para prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, **a partir do dia 06 de setembro de 2022**, para a seguinte função: **Médico Veterinário.** O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da

Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de setembro de 2022.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:BDE7DDD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:
O Município de Goianira, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **025/2022**, Processo nº 13335/2022, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BICICLETAS ELETRICAS PARA FMS**.**
Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7DAB20B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Às empresas:

TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 26.743.742/0001-09
AMARAS PROJETO E CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº:33.482.642/0001-23
M FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 07.265.785/0001-73
SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.036.413/0001-48

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento e Pavimentação no Bairro Juca da Luiza, no município de Goiatuba - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o Julgamento dos Recursos da Habilitação do certame em epígrafe.

O resultado se encontra no site deste município, ou mais precisamente no link: https://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2022/Concorrencia%20Publica%20003-2022/index.html.

Fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o dia 12 de setembro de 2022 às 09h00min horas na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro.

Goiatuba – GO, aos 01 de setembro de 2022.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B298B743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº401/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JESSYCA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)

Início: 05/09/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2F1D55FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DA SEGUNDA SESSÃOABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

AVISO DA SEGUNDA SESSÃOABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, O, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 13:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção de área externa do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, para maiores informações fms.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 05 de setembro de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CE55CDC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO QUINTO ADITAMENTO REFERENTE AO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NO FMS Nº 393/2020

EXTRATO QUINTO ADITAMENTO REFERENTE AO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NO FMS Nº 393/2020

CONTRATO REFERENTE - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: TRESS TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELLI

VALOR/VCTO: Total de **R$ 94.723,25 (Setenta e nove mil novecentos e setenta reais e seis centavos)** E anual o total de **R$ 1.136.678,88** (Hum mil cento e trinta seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
PERIODO DE VIGÊNCIA: **05/09/2022 a 05/09/2023**

Goiatuba – Goiás, 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E2072667

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 097/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.487.983/0001-51

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a **Aquisição de Luminárias do tipo LED, em substituição dos modelos atuais instalados no Município de Goiatuba/GO, conforme Termo de Referência do Edital,** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima terceira, item 16.1 do **CONTRATO Nº: 097/2021**, firmado em 27 de agosto de 2021, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 27 de agosto de 2022 e término em 27 de agosto de 2023,*** permanecendo o saldo remanescente.

PRAZO: 12 MESES
De: 27/08/2022
Até: 27/08/2023

Goiatuba - GO, 26 de agosto de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A840DA6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4249/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4395/2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 4249/2022 – Processo Administrativo nº 4395/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos hidráulicos e lubrificantes, para atender os veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 08/09/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 22.258,85 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:096BB258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Pregão Presencial Nº 046/2022. Processo nº 3289/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no fornecimento de lanches noturnos para atender as Secretarias Municipais de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. O Gestor Municipal decide **REVOGAR**, o processo licitatório devido o preço final ter sido considerado inexeqüível, diante dos preços praticados no mercado. E tendo em vista o interesse publico em atender prontamente a Lei Federal de Licitações, nº 8.666/93 revogo o processo, cujo aviso foi publicado no Diário Municipal de Goiás, no dia 19/07/2022 na pagina 26, Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 05 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0C32BC77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 20/09/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 05 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EB0AA680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4254/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4114/2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 4254/2022 – Processo Administrativo nº 4114/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 08/09/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 34.027,60 (trinta e quatro mil e vinte e sete reais e sessenta centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D7CBC220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°065/2022

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 20/09/2022 as 14:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM, Objetivando- Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 05 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AE03484C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4253/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4495/2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 4253/2022 – Processo Administrativo nº 4495/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 08/09/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 29.666,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6D3FDE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4234/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4338/2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 4234/2022 – Processo Administrativo nº 4338/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos hidráulicos, lubrificantes, de transmissão e direção para os veículos da frota municipal atendendo o departamento de Municipal de Estrada e Rodagem - DMER, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 08/09/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 49.991,83 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FD8A85FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4250/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4259/2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 4250/2022 – Processo Administrativo nº 4259/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento de projetos de energia solar fotovoltaica, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 08/09/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 154.333,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:56CE9F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 588/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **FERRO E AÇO INDFEREIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 16.733.932/0001-83**, estabelecida na Av. Pedro Ludovico Teixeira, Qd. 04, Lt. 12, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, neste ato representada pela Sra. Aline Parecida de Araújo, inscrita no CPF nº 025.762.641-47 . **Modalidade:** Pregão Presencial nº 052/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAGEM EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDIARA E DISTRITO DE CARLÂNDIA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** DOSU 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.39. **Ficha**: 181. **Fonte**: 100.**Vigência:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 25/08/2022.

Indiara – Goiás, 05 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4A5430A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 567/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **LM TURBOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 22.860.398/0001-79,** estabelecida na Rua da Borracha, n°. 100, Qd. 117, Lt. 11, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vaz Nicodemos, inscrito no CPF nº 476.821.081-34. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 048/2022. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES A GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, COM VISTAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA JUNTO À FROTA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 651.240,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39. **Ficha:** 217. **Fonte:** 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 10/08/2022.

Indiara – Goiás, 05 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:07122735

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E 07 BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE DE 152 ANOS DA CIDADE DE IPAMERI,** com a empresa: **JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 10.692.971/0001-01, localizada à Rua Cel Francisco Vaz, 96 Sala A, centro – Ipameri-GO, representado por seu proprietário Rui de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 007.693.131-59 e RG: 4.533.035 DGPC-GO residenciado em Ipameri-GO, no valor total de **R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 2022015357.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2022015357, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 01 de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:26E8BF9A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 512 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022015357**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°304/2022,** publica o extrato do **Contrato n°512/2022**, referente a **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E 07 BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE DE 152 ANOS DA CIDADE DE IPAMERI,** com a empresa: **JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME**, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 10.692.971/0001-01, localizada à Rua Cel Francisco Vaz, 96 Sala A, centro – Ipameri-GO, representado por seu proprietário Rui de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 007.693.131-59 e RG: 4.533.035 DGPC-GO residenciado em Ipameri-GO, no valor total de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**

Ipameri-Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:632BE422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2022. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo camionete, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-GO, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202200042000340. Vencedoras: NEVES VEICULOS EIRELI, inscrito na CNPJ Nº 24.710.993/0001-53. Valor da licitação: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá, 29 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DA90852F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 439/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35
CONTRATADA: NEVES VEICULOS EIRELI, inscrito na CNPJ Nº 24.710.993/0001-53.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do Pregão Presencial nº 54/2022, realizado em 25.08.2022.
DO OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo camionete, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-GO, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202200042000340.
DO VALOR: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).
DA DATA: 29 de agosto de 2022

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:193D4058

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 16/2022. Objeto: Custeio na área de Assistência Social para o Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. Vencedoras: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Valor da licitação: R$ 99.770,05 (noventa e nove mil e setecentos e setenta reais e cinco centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá, 15 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B9102FD6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 16/2022, objeto: "Custeio na área de Assistência Social para o Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" Vigência: 15/08/2022 a Construção, reforma e ampliação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – 14.14.08.241.1149.1.076-4.4.90.51 Ficha 376 – Emenda Parlamentar da Deputado Vilmondes Cruvinel. Processo 202200042001288. Contratada: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71. Disponível no site: https://ipora.go.gov.br/licitacao/

Iporá-Go, 15 de agosto de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:29AFF76D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006574/2022 – FMS – DISPENSA Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 004/2022-FMs, que tem como objeto a **Prestação de Serviço suporte de atendimento, manutenção e treinamento no uso do Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, Aplicativo e-SUS AB-Território-ACS e e-SUS APS, para as UBS- Atenção Primaria à Saúde, funcionamento dos sistemas e aplicativos envolvidos no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, AB-Território e sistema de monitoramento via operação via tablet para AB-Território**.

- EMPRESAS HABILITADAS:
BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMETNO PROFISSIONAL – CNPJ Nº 29.655.740/0001-48, no valor mensal de R$ 4.857,15 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), total: R$ 34.000,05 (trinta e quatro mil e cinco centavos);
TELNET SESISTEMAS E COMUNICAÇÕES - EIRELI – CNPJ Nº 06.936.516/0001-29, no valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

- EMPRESA VENCEDORA:
TELNET SESISTEMAS E COMUNICAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.936.516/0001-29, estabelecida Rua Maria Moreira de Queiroz, nº 91, CEP: 79.620-060, Santos Dumont, Três Lagoas-MS; no valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 02 de junho de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D02DD350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 04/2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 04/2022**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Prestação de Serviço suporte de atendimento, manutenção e treinamento no uso do Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, Aplicativo e-SUS AB-Território-ACS e e-SUS APS, para as UBS- Atenção Primaria à Saúde, funcionamento dos sistemas e aplicativos envolvidos no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, AB-Território e sistema de monitoramento via operação via tablet para AB-Território",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 03 de junho de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C63B53C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72

Contratado: TELNET SISTEMAS E COMUNICACOES - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.936.516/0001-29, estabelecida Rua Maria Moreira de Queiroz, 91, Santos Dumont, Três Lagoas - MS, neste ato representado pelo Sr. ANDRE RODRIGUES GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº. 918302 SSP/MS e CPF (MF) nº. 781.490.531-15

Objeto: Prestação de Serviço suporte de atendimento, manutenção e treinamento no uso do Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, Aplicativo e-SUS AB-Território-ACS e e-SUS APS, para as UBS- Atenção Primaria à Saúde, funcionamento dos sistemas e aplicativos envolvidos no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, AB-Território e sistema de monitoramento via operação via tablet para AB-Território.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 03/06/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.572.3.3.90.39 - Manut. Programa de Saúde da Família PSF.

Data da assinatura: 03/06/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FB416B50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 04/2022

O FUTURO É AGORA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 04/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUPORTE DE ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO NO USO DO SISTEMA PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC, APLICATIVO E-SUS AB-TERRITÓRIO-ACS E E-SUS APS, PARA AS UBS- ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS E APLICATIVOS ENVOLVIDOS NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC, AB-TERRITÓRIO E SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA OPERAÇÃO VIA TABLET PARA AB-TERRITÓRIO"

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida Prestação de Serviço suporte de atendimento, manutenção e treinamento no uso do Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, Aplicativo e-SUS AB-Território-ACS e e-SUS APS, para as UBS-Atenção Primaria à Saúde, funcionamento dos sistemas e aplicativos envolvidos no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, AB-Território e sistema de monitoramento via operação via tablet para AB-Território.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço do item, conforme tabela em anexo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	7	Prestação de Serviço suporte de atendimento, manutenção e treinamento no uso do Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, Aplicativo e-SUS AB-Território-ACS e e-SUS APS, para as UBS- Atenção Primaria à Saúde, funcionamento dos sistemas e aplicativos envolvidos no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, AB-Território e sistema de monitoramento via operação via tablet para AB-Território	R$ 4.800,00	R$ 33.600,00
TOTAL					R$ 33.600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa TELNET SESISTEMAS E COMUNICAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.936.516/0001-29, estabelecida Rua Maria Moreira de Queiroz, nº 91, CEP: 79.620-060, Santos Dumont, Três Lagoas-MS, neste ato representado pelo Sr. ANDRE RODRIGUES

GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade nº. 918302 SSP/MS e CPF (MF) nº. 781.490.531-15, no valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 03 de junho de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:046AEE90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 57/2022**, processo: **12565/2022**, com objetivo de **Contratação de empresa para Aquisição de 19 (dezenove) motonetas zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **14/09/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 31 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D71EE6B3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **19/09/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para reforma de Corpo de Bombeiro no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 31 de agosto de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1DB6FAC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PP 021-2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por item definido para o **DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte lote: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Itauçu – GO, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Poder Público Municipal e Secretarias, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93/1993 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br

06 de setembro de 2022.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D129E133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1240

DECRETO N.º 1240/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

a) – os falecimentos dos cidadãos **FAUSTINO GONÇALVES DE OLIVEIRA e THAEMILY SOUZA BENTO**, moradores de Lagoa Santa;

b) – a comoção da população de Lagoa Santa.

DECRETA:

Art. 1º. ***LUTO OFICIAL*** por três dias consecutivos, no Município de Lagoa Santa, ou seja, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A45D7878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1354

PORTARIA Nº 1354/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar máquina de lavar auto para manutenção. **No dia 02 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8A19AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1355

PORTARIA Nº 1355/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **MESÓPOLIS-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 26 agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:92CDB504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1356

PORTARIA Nº 1356/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 29 agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:307DD504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1357

PORTARIA Nº 1357/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 29 agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B660CF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1358

PORTARIA Nº 1358/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 31 agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73C168F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1359

PORTARIA Nº 1359/2022 EM, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ESPORTES E LAZER, o Sr. GILSON ALVES DA COSTA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.719.621-36, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5253D5DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 176/2022 - CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**176/2022**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARCOS WENDEL SALES CARDOSO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **042.358.301-80**
Objeto:	**Contratação de profissional para prestação de serviços como: ODONTOLÓGO/CIRURGIÃO-DENTISTA ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA).**
Valor Global:	**R$15.000,00**
Prazo de vigência	**05 meses contados de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**02/08/2022**
Forma de Pagtº:	**Receberá a importância pelos serviços prestados o valor de R$3.000,00, por 40h semanais pagos até o 10° dia útil do mês subsequente a prestação de serviços.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2057.339034**
Data da publicação:	**05/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:84082F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 387/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**387/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PARIS MARKETING & COMUNICAÇÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 13.055.444/0001-76**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JORNALISMO, COBERTURA PARA 6º EXPOMONTIVIDIU.**
Valor :	**R$6.500,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.47**
Data da Publicação	**05/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de SETEMBRO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7A6A73EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 210/2022

DECRETO Nº 210/2022

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal nº. 272/2006, Lei Municipal nº. 276/07, Lei Municipal nº. 286/2007, Lei Municipal nº. 294/2008, Lei Municipal nº. 305/2008, Lei Municipal nº. 353/12, Lei Municipal nº. 360/2012, Lei Municipal nº. 405/2015, Lei Municipal nº. 453/2019, Lei Municipal nº. 454/2019, Lei Municipal nº 491/2022, Lei Municipal nº 473/2021, Lei Municipal nº 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovada em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª **PAMELLA APARECIDA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.656.101-07 para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal nº 484/2022 de 25/02/2022, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, a partir de 17 de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:238D9709

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 227/2022

DECRETO Nº 227 /2022
Montividiu do Norte, 23 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública Municipal Srª; **JOICE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA EUSTAQUIO**, no cargo Efetiva de Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, a partir de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:24BDB796

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 228/2022

DECRETO Nº 228/2022
Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Conselheiro Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada para descompor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira suplente, a Srª. **JAMBETRIZ FERREIRA SILVA.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1AD02EC3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE DECRETO Nº 229/2022

DECRETO Nº 229/2022
Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo, por aposentadoria e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora pública Municipal a Srª; **ERZANI CAMPOS MOREIRA**, no cargo efetivo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte, Aposentadoria por Idade Concedida pelo INSS, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir 29 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5F22DAFC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 297/2022

Portaria nº 297/2022
Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**, NILMA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA,** matrícula 361 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:BDADEEE7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 298/2022

Portaria nº 298/2022
Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

"Dispõe Sobre a Concessão de Progressão Horizontal, ao Servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal a servidora pública municipal Srª; **NILMA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA,** matrícula 361 no cargo de Professora P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:19593767

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 299/2022

Portaria nº 299/2022 Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a licença prêmio do servidor público municipal Sr; **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, no cargo de Fiscal arrecadador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de setembro de 2022 á 27 de fevereiro de 2023, referente ao período trabalhado de 01 de abril de 1993 á 01 de abril de 2003.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:DCA21B69

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 300/2022

PORTARIA Nº 300/2022. Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal Srª; **MARIA ZELIA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de agosto do ano de 2022, com um percentual de 20;00 hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (30/08/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6C6A082A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022. Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal Srª; **GERALDINA INACIO XAVIER**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de agosto do ano de 2022, com um percentual de 8;00 hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (30/08/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:97E2A7FC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 302/2022

Portaria nº 302/2022
Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Sr;ª **CLARISSE FERREIRA DE OLIVEIRA AMARAL,** no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F3B87D5B

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 303/2022

Portaria nº 303/2022 Montividiu do Norte, 30 agosto de 2022.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **MARIA APARECIDA DE RESENDE MAIA**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2022 á 28 de dezembro de 2022, referente ao período trabalhado de 30 de outubro de 2016 à 30 de outubro de 2021.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6E605838

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 004/2022

ERRATA

PORTARIA Nº. 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A Portaria nº. 004 de 30 de junho de 2022, publicado na edição nº.2544, de 11 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
I – Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr; **SILVANO HONORATO DE PAIVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 abril de 2022 à 27 de outubro de 2022..

Leia-se:
RESOLVE:
I – Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr; **SILVANO HONORATO DE PAIVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de abril de 2022 à 27 de setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2F2FD6AC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 266/2022

ERRATA

PORTARIA Nº. 266 DE 30 DE JUNHO DE 2022

A Portaria nº. 266 de 30 de junho de 2022, publicado na edição nº.2662, de 01 de agosto de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **SILVANO HONORATO DE PAIVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01à 30 de julho de 2022.

Leia-se:
RESOLVE:
I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **SILVANO HONORATO DE PAIVA**, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de outubro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:7F800304

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **05/09/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº206/2022**, PROCESSO **Nº871/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENT,** cujo objetivo consiste Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração de relatório de acompanhamento das despesas e receitas, conforme as disposições de que trata a portaria MTP Nº1467/2022, exigidas SPREV, para o exercícios de 2022 com data base no ano 2021.

Nazário, 05 de setembro de 2022

NANDIARA MARIA SOARES ALVES
Gestora do FUNPRESNA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1FDEF250

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: É a contratação de **empresa para aquisição de futura e eventual de uniformes e itens de malharia**, para manutenção das atividades das Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 242.820,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais).**
Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8309BFAB

PODER EXECUTIVO
CARTA DE INTENSÃO DE CONTRATAR DA DISPENSA Nº205/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação da CARTA DE INTENSÃO DE CONTRATAR da DISPENSA Nº205/2022, no Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/09/2022 às 15:00h,**leia-se:Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/09/2022 às 15:00h**, os demais itens permanecem inalterados.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação (Decreto Municipal 064/2022).

Nazário, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9136AE7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, vem tornar público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 12/08/2022 referente a inexigibilidade de licitação nº 57/2022 - processo administrativo nº 61/2022.

Onde se lê: Dispensa de licitação
Leia-se: Inexigibilidade de licitação.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente - CODENE.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:C683833F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 536

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17592/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **536/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Funerários (Diego Parlandrino Ferreira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: GAUD FUNERARIA LTDA, CNPJ: 17.795.099/0001-68.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 3.163,00,00 (três mil cento e sessenta e três reais).

NERÓPOLIS, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D1834629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17593/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **537/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Funerários (Nivercina Rosa dos Santos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: GAUD FUNERARIA LTDA, CNPJ: 17.795.099/0001-68.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

NERÓPOLIS, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:13876239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato 005/2022 ,proveniente do Chamamento Público 01/2022,referente o Acréscimo de 25(vinte e Cinco Por Cento),no Valor Referente ao Item 02,se Faz Necessário Para Atender a Demanda Pelos Referidos Serviços.
CONTRATADO: *CENTRO DE ANALISE CLINICA HEVILABOR LTDA-ME*
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE NERÓPOLIS-GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
22 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DB019F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **539/2022** – Processo Administrativo nº **17710/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de material de cama, mesa e banho para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CONTRATADO: CASA DOS TECIDOS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ Nº 97.368.401/0001-30.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
No valor de **R$ 1.212,68,00 (hum mil duzentos e doze reais e sessenta centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B2E23341

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 88/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 88/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.330/2022, PREGÃO PRSENCIAL N. 061/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMÉTICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO/PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LAVANDERIA E AMBIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.30 E 55.01.10.301.2023.2204.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 39.513,25 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMÉTICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BAEB274B

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 05/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6222/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 70/2022, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PERFORMANCE – LTDA** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **PERFORMANCE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS,** PARA 03 (TRÊS) SERVIDORES DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO: **PARÁGRAFO ÚNICO –** O CURSO SERÁ MINISTRADO PARA 03 (TRÊS) SERVIDORAS, SENDO ELAS:
NAIARA VALERIANO FERREIRA ARANTES;
ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA;
RUBIA CRISTINA DE JESUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, CONVÊNIO, EMENDA PARLAMENTAR, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PERFORMANCE – LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:56CB036C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATUAL N. 62/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATUAL N. 62/2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA GLOBAL SERVICES EIRELI - ME, CONFORME/NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34 no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME,** de nome fantasia/comercial: **GLOBAL SERVICES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.050.136/0001-62, com endereço/situada na Rua M-02, s/n, Q. 03, L. 20, Residencial Nelson Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo procurador o Sr. **REGINALDO MIRANDA DE JESUS,** brasileiro, casado, militar, portador do RG n. 31.346 PM/GO, inscrito no CPF sob o n. 830.357.451-53, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pela sua proprietária/titular a Sr.ª **LAHYZ GUIMARÃES NUNES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 4668072 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 014.199.311-13, conforme procuração particular constante dos autos, adiante denominada **DISTRATADA,** resolvem rescindir mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, por interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo n. 62/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em/na/para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar (ônibus com capacidade para 46 lugares, com motorista), para atender alunos moradores da Zona Rural de Palmeiras de Goiás, durante o ano letivo de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 29 de julho de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

Global Services Eireli - Me
P.P REGINALDO MIRANDA DE JESUS
Distratada

Testemunhas:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AD155E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 123/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1769/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLAUCIENE GONÇALVES MORAIS 01837836116 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DO CONTRATO N. 123/2022, FIRMADO AOS 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEMMARH N. 0103/2020 E PARECER JURÍDICO N. 535/2022, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA

QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.461,50 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 29.270,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 7.191,50 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GLAUCIENE GONÇALVES MORAIS 01837836116 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:095FFD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 157/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 157/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2240/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 157/2021, FIRMADO EM 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2021, PARA QUE NA PRIMEIRA TABELA DA CLÁUSULA QUARTA, NO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL) E NO TOTAL DO 1° TERMO ADITIVO, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "R$ 776.750,00" E "R$ 5.942.500,00", **LEIA-SE:** "R$ 1.256.125,00" E "R$ 5.066.500,00". E, AINDA, NA CLÁUSULA QUINTA PARA **QUE ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 5.942.500,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)" LEIA-SE: "R$ 5.066.500,00 (CINCO MILHÕES, E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)". DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O PRIMEIRO QUADRO DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO EM QUESTÃO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS NO SISTEMA INTEGRADO (VALOR ESTIMADO) (...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DESTE ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 5.066.500,00 (CINCO MILHÕES, E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F5C1517A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 023/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 023/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª HÉRICA MARLENE ALVES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **HÉRICA MARLENE ALVES,** brasileira casada , professora, portadora do RG n. MG 5015273 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 735.344.476-20, NIT/PIS/PASEP n. 123.82855.74.8, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Paulo André, Qd. 02, Lt. 03, Vila São Simão, na cidade de Indiara-Go, CEP 75.955-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 22 de agosto de 2022 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo n. 023/2021, cujo objeto possui o seguinte teor:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2020, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de Professor PII.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 22 de agosto de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO

VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

HÉRICA MARLENE ALVES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1867B8C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 088/2022, NOMEIA DÉBORA SILVA DE ALMEIDA.

DECRETO Nº088/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - *Fica nomeada a Srª.* ***DÉBORA SILVA DE ALMEIDA,*** *para o exercício do cargo em comissão de* ***ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.***

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de setembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A4E051AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 359/2022, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA MARCIA ARAUJO DE SOUSA.

PORTARIA N°359/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
7949	MARCIA ARAUJO DE SOUSA	19/08/2022 A /19/11/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de agosto do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F96A563A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 360/2022, CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN.

PORTARIA N° 360/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8211	VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN	08/09/2022 a 08/09/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7E22CA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 361/2022, CONCEDE LICENÇA MEDICA INSS Á SERVIDORA ANA LÚCIA DA COSTA MENDES.

PORTARIA N°361/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8245	ANA LUCIA DA COSTA MENDES	12/09/2022 a 26/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E95E3E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 362/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELENI ESTEVAM FABRICIO.

PORTARIA N° 362/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8652	ELENI ESTEVAM FABRÍCIO	30/08/2022 A 28/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:11EFA60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº363/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 363/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8241	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	16/09/2022 A 15/10/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:048AFCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº364/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VERA LÚCIA DE ALMEIDA VENERO.

PORTARIA N° 364/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7986	VERA LUCIA DE ALMEIDA VENERO	01/09/2022 A 30/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1E2D69E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
POPRTARIA Nº 365/2022, CONCEDE FÉRIA Á SERVIDORA MARINEIDE MENDES VIEIRA.

PORTARIA N° 365/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8745	MARINEIDE MENDES VIEIRA	16/11/2022 A 15/12/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:26262A1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECISÃO - ADITIVO DE VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022

PROCESSO N°:**4312/2022– ANEXO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERÍODO DE 05 MESES OS CONTRATOS 152/2022, 153/2022 E 154/2022, ADITIVO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECISÃO:
ADITIVAR PELO PERÍODO DE 05 MESES O CONTRATO 152/2022, 153/2022 E 154/2022, ADITIVO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através dos contratos n°s 152/2022, 153/2022 e 154/2022 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social o aditivo de valor, a secretaria solicitou com seguintes justificativas:

Considerando .....
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
"A Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 144. Entre elas, tem-se a possibilidade de alteração dos contratos de prestação de serviços as devidas justificativas.
"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.**"**
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 144 da Lei 14.133 de 21 de junho de 1993"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 05 meses.
Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **AGOSTO** de **2022.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:99124579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 169/2022

EXTRATO DE CONTRATO 169/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5343/2022
Inexigibilidade nº 010/2022
Contratada: D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA DURANTE A 28ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PIRANHAS E 29ª FESTA DO PEÃO - SHOW DIEGO E ARNALDO.
Assinatura: 26/08/2022
Vigência: 26 de agosto de 2022 a 13 de outubro de 2022.
Valor Global: R$ 102.500,00 (cento e dois mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 22.10.04.122.0297.2.110-3.3.90.39 – Ficha 38 – Fonte - 100

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:70F9BFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA INEXEGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR SHOWS ARTISTICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico e,

Considerando o disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores que menciona: **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..." e,**

Considerando a necessidade de contratação de Show Artístico para realização da 28ª Exposição Agropecuária de Piranhas e 29ª Festa do Peão.

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível e revestido de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação dos Shows Artísticos para realização da 28ª Exposição Agropecuária de Piranhas e 29ª Festa do Peão.

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pela empresa – **D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

D E C L A R A:
Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do show da dupla DIEGO E ARNALDO" no dia 13 de Outubro de 2022, durante as festividades da 28ª Exposição Agropecuária de Piranhas e 29ª Festa do Peão.

Art. 2º. Fica, em conseqüência, autorizado à contratação da empresa **D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** para apresentação do supracitado show pelo valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, *Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.*

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:ED5A2358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA INEXEGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR SHOWS ARTISTICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico e,

Considerando o disposto no inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores que menciona: **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..." e,**

Considerando a necessidade de contratação de Show Artístico para realização da 28ª Exposição Agropecuária de Piranhas e 29ª Festa do Peão.

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível e revestido de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação dos Shows Artísticos para realização da 28ª Exposição Agropecuária de Piranhas e 29ª Festa do Peão.

Considerando e ratificando as justificativas/informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pela empresa – **BV MUSIC LIMITADA.**

D E C L A R A:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do show da ''BRUNA VIOLA" no dia 14 de Outubro de 2022, durante as festividades da 28ª Exposição Agropecuária de Piranhas e 29ª Festa do Peão.

Art. 2º. Fica, em conseqüência, autorizado à contratação da empresa **BV MUSIC LIMITADA,** para apresentação do supracitado show pelo valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, *Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.*

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:94FB02C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO 170/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5344/2022
Inexigibilidade nº 011/2022
Contratada: BV MUSICA LIMITADA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA DURANTE A 28ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PIRANHAS E 29ª FESTA DO PEÃO - SHOW BRUNA VIOLA.
Assinatura: 29/08/2022
Vigência: 29 de agosto de 2022 a 14 de outubro de 2022.
Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 22.10.04.122.0297.2.110-3.3.90.39 – Ficha 38 – Fonte - 100

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:F2E41C1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EDITAL03/2022 PROCESSO SEELETIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL03/2022
PROCESSO SEELETIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Porangatu-Go, nomeada por meio do Decreto nº 187/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está publicando o Edital nº 03/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por prazo determinado de 01 Psicóloga, 01 Assistente Social, 07 monitoras, 03 Auxiliar de Serviços Gerais, 02 Cozinheiras, 02 Coordenadoras, 04 Secretárias para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Porangatu-Go. As inscrições iniciam em 06/09/2022 e terminam em 16/09/2022. Todo o teor do edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.porangatu.go.gov.br. Informações pelo fone (62) 3362-5000.

Porangatu-Go, 05 de setembro de 2022.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da CEPSS

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C4D0ED58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 010/2022
PROCESSO ADM Nº **81216/2022.**
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23/09/2022 às 08:00min**, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em construção de muro para fechamento do cemitério do município de Porangatu, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, maquinários e equipamentos necessários para a execução, conforme planilha orçamentarias e projetos**..** cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: licitacao@porangatu.go.gov.br

Porangatu, 05 de setembro de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DD31A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 05/2022 PROCESSO ADM Nº 80905/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA nº 05/2022
PROCESSO ADM Nº **80905/2022**
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10/10/2022 às 9h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para **OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ENTORNO DA LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PORANGATU – PARTE consoante documentação anexa ao processo**,, cujos, detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitação

Porangatu, 05 de setembro de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:AAD84021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022
O Gestor do Munícipio de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **79538/2022.**, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 08/2022, que objetivou a **Contratação de empresa para reforma da Ponte do Córrego Pedra Branca no Município de Porangatu/GO RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e **ADJUDICAR**, em favor da empresa POSTES KVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.634.284/0001-16 , com o valor de R$ 271.125,00 (duzentos e setenta e um mil cento e vinte e cinco **reais).** A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Porangatu, aos 05 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:34150E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 80309/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 80309/2022
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 302/2017, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu. Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar a IRP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br.*

Porangatu, 05 de setembro de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:16C7C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 74224/2022, Pregão Eletrônico 025/2022, objetivando a Aquisição de veículo tipo carro de passeio, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução ao recurso de proposta de aquisição nº 202200010002714, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedor do processo licitatório, pelo menor preço unitário, a seguinte empresa: **a) PINHEIROS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.692.763/0001-03: Item 01 R$ 103.500,00.

Porangatu - GO, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:70BF28D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE – GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.054/2022; **Data e Horário:** 20/09/2022 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Aquisição de peças e equipamentos de informática conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência** Cópia do Edital e

informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 02 de Setembro de 2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FD25B904

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 321 DE 21 DE JULHO DE 2022

DECRETO N.º 321 DE 21 DE JULHO DE 2022

"*Autoriza Remembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 868 de 06 de dezembro 2002.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Remembramento dos Lotes nºs 11 (onze) e 12 (doze) da Quadra 26 (vinte e seis), Setor Residencial Valente II**,** que passa a constituir o Lote n.º 11 (onze) com as seguintes características:

Lote de n.º 11 Área – 900,00m²

Frente: 30,00m (trinta metros), confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua 06**.
Fundo: 30,00m (trinta metros), confrontando-se **ao Norte:** com os **Lotes nºs 05 e 06**.
Lateral Direita: 30,00m (trinta metros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 13**.
Lateral Esquerda: 30,00m (trinta metros), confrontando-se **ao Leste:** com os **Lotes nºs 09 e 10**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Avenida Padre Trajano nº 55, Centro - Posse, Fone (62) 3481-1370 ou 3481-1185
Telefax (062) 3481-1380 CNPJ – 01.743.335/0001-62

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E711D00B

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 282 DE 06 DE MAIO DE 2022

DECRETO N.º 282 DE 06 DE MAIO DE 2022

"*Autoriza Remembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 868 de 06 de dezembro 2002.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Remembramento dos Lotes nºs 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) da Quadra 17 (dezessete), Setor Residencial Bela Vista I**,** que passa a constituir o lote n.º 16 (dezesseis) com as seguintes características:

Lote de n.º 16 Área – 737,23m²

Frente: 19,01m + 7,07m (dezenove metros e um centímetros mais chanfro de sete metros e sete centímetros), confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua Alcida Ramos de Oliveira**.
Fundo: 23,97m (vinte e três metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 18**.
Lateral Direita: 26,07m (vinte e seis metros e sete centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua Edmeia Valente**.
Lateral Esquerda: 31,24m (trinta um metros e vinte e quatro centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **lote nº 15**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Avenida Padre Trajano nº 55, Centro - Posse, Fone (62) 3481-1370 ou 3481-1185
Telefax (062) 3481-1380 CNPJ – 01.743.335/0001-62

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:70D7552F

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 283 DE 06 DE MAIO DE 2022

DECRETO N.º 283 DE 06 DE MAIO DE 2022

"*Autoriza desmembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1.413 de 20 de setembro 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **16 (dezesseis),** da Quadra nº **17 (dezessete)**, Setor **Residencial Bela Vista I,** que passa a constituir os Lotes n.ºs **16 (dezesseis), 16-A (dezesseis "A") e 17 (dezessete)** com as seguintes características:

Lote de n.º 16 Área – 248,00m²

Frente: 5,87m + 7,07m (cinco metros e oitenta e sete centímetros mais chanfro de sete metros e sete centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua Edmeia Valente**.
Fundo: 10,84m (dez metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **Lote nº 15**.
Lateral Direita: 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 16-A**.
Lateral Esquerda: 19,01m (dezenove metros e um centímetros), confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua Alcida Ramos de Oliveira**.

Lote de n.º 16-A Área – 244,68m²

Frente: 10,20m (dez metros e vinte centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua Edmeia Valente**.
Fundo: 10,20m (dez metros e vinte centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **Lote nº 15**.
Lateral Direita: 23,98m (vinte e três metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 17**.
Lateral Esquerda: 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando-se **ao Leste:** com o **Lote nº 16**.

Lote de n.º 17 Área – 244,55m²

Frente: 10,20m (dez metros e vinte centímetros), confrontando-se **ao Sul:** com a **Rua Edmeia Valente**.
Fundo: 10,20m (dez metros e vinte centímetros), confrontando-se **ao Norte:** com o **Lote nº 15**.
Lateral Direita: 23,97m (vinte e três metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se **ao Oeste:** com o **Lote nº 18**.
Lateral Esquerda: 23,98m (vinte e três metros e noventa e oito centímetros), confrontando-se **ao Leste:** com o **Lote nº 16-A**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Avenida Padre Trajano nº 55, Centro - Posse, Fone (62) 3481-1370 ou 3481-1185
Telefax (062) 3481-1380 CNPJ – 01.743.335/0001-62

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F4B82638

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº120/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº120/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.120/2022

PROCESSO	21433/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	LUCIANO ANISIO RODRIGUES ENGENHARIA – LAR ENGENHARIA CNPJ 32.234.120/0001-40
OBJETO	Constitui objeto da presente contratação de empresa para serviço técnico de engenharia construtiva e ambiental, na forma prevista no termo de referencia que solicita a presente contratação, expedido pela Secretaria municipal da Infraestrutura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.451.0315.1063.4.4.90.51
VIGÊNCIA	29/08/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / LUCIANO ANISIO RODRIGUES**
DATA DE ASSINATURA	29 de agosto de 2022

Posse, 29 de agosto de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B7A32474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 644

PORTARIA Nº 644/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D013813F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 645

PORTARIA Nº 645/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:749F232A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 646

PORTARIA Nº 646/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A7AA0B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 621/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **90%** (***NOVENTA POR CENTO***) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25%** (***vinte e cinco por cento***), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20%** (***vinte por cento***), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (***Fundeb***), com aplicação, no mínimo, de **70%** (***setenta por cento***) para

remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30%** (***trinta por cento***) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (***quinzepor cento***) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023,
VIII - outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 90% (NOVENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) Critério de limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

c) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de ate 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25%** (***vinte e cinco por cento***) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2023;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de SANTA FÉ DE GOIÁS é de **7% (*sete por cento*)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** (***cinco por cento***) da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - do orçamento fiscal; e
IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual , o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12** (***um doze avos***) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2023, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Publico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2022, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6017BAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DSPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO INCISO I E II DO ART. 5º DA LEI N 611/22 NO PLANO PLURIANUAL PARA 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 625/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de setembro de 2022.

"Dspõe sobre as Alterações do inciso I e II do art. 5º da Lei n 611/22 no Plano Plurianual para 2022 a 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL.
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui a Alteração no Plano Plurianual para os exercícios de **2022 à 2025**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.
Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.
Art. 4º A alteração de valores de programas constantes desta Lei ou a exclusão e inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8EF2EA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

LEI Nº 626/2022 Santa Fé de Goiás, 05 de setembro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R$ 35.699.368,00 *(Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Real),* envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 35.699.368,00 (*Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Real).*

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOURO 23.614.318,00
1 - RECEITAS CORRENTES 22.934.318,00

1.1 - Receita Tributária 2.476.318,00
1.2 - Receita de Contribuições 0,00
1.3 - Receita Patrimonial 34.000,00
1.4 - Receita Agropecuária 1.000,00
1.5 - Receita Industrial 1.000,00
1.6 - Receita de Serviços 300.000,00
1.7 - Transferências Correntes 20.101.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes 21.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 680.000,00

2.1 - Operações de Crédito 420.000,00
2.2 - Alienações de Bens 210.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos 50.000,00
2.4 - Transferências de Capital 0,00
2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.647.000,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 13.203.050,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (3.765.000,00)

RECEITAS TOTAL 35.699.368,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 35.699.368,00 *(Trinta e Cinco Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Real),* assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 33.052.368,00 (*Trinta e Três Milhões, Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Real);*

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 2.647.000,00 (*Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Real) ;*

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 26.284.318,00
1 - DESPESAS CORRENTES 21.520.553,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL 4.334.765,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 429.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.647.000,00
06 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FUNPREV 2.647.000,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 6.768.050,00
03 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FUNDEB 3.765.000,00
05 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FUNDO MUNICIPAL ASSI 1.007.000,00
04 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FUNDO MUNICIPAL DE S 8.431.050,00
09 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FMHIS 11.000,00
08 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FMCA/FMDCA/FMIJ/FMIA 108.000,00

DESPESA TOTAL 35.699.368,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL 1.660.000,00
02.01 - GABINETE DA PREFEITA 739.500,00
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.690.618,00
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS 918.200,00
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.656.000,00
06.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 382.000,00
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS 3.168.000,00
08.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 2.073.000,00
09.01 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 752.000,00
10.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.016.000,00
11.01 - SECRETARIA DE TURISMO 115.000,00
12.08 - FUNDO MUN.CRIANÇA E ADOLESCE - FMCA/FMDCA/FMIA 108.000,00
13.03 - FUNDEB 3.765.000,00
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.431.050,00
15.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.007.000,00
16.06 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 2.647.000,00
18.09 - FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.E INTERESSE 11.000,00
19.01 - JUDICIÁRIO 100.000,00
20.01 - SECRETARIA DE COMERCIO E SERVIÇOS 8.000,00
21.01 - SECRETARIA DE SAÚDE 23.000,00
99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA 429.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 35.699.368,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 90% (*Noventa Por Cento*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25**% (***vinte e cinco por cento***) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DBCC93D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°044/2022
Tomada de Preço 005/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.
.

CONTRATADA: TREM TIPO CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Rua Gabriel Belizário Martins Qd. 04 Lt. 17 - Setor Lago da Serra- Taquaral – GO, inscrito no CNPJ.: 41.187.793/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução Remanescente de obras de Pavimentação e reconstrução asfáltica em diversas ruas do município de Santa Fé de Goiás-GO- Contrato de Repasse OGU nº 865516/2018 - Operação 1052268-60

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 318.962,44 (trezentos e dezoito mil novecentos sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Lei Federal n. Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores

Santa Fé de Goiás (Go), 05 de setembro de 2022.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:83143B95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 991/22.

DECRETO Nº 991/22. DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOAQUIM BARROS DOS SANTOS FILHO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9797A7A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 992/22.

DECRETO Nº 992/22. DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARY FLAVIA DA SILVA BAHIA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:79028531

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.			
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018			
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2018			
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS			
Contratado (a):	STERICLYE GESTÃO AMBIENTAL LTDA			
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Valor Total:	R$ 98.898,80 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)			
Prazo de Vigência:	02/09/2022 até 02/09/2023			
Dotação Orçamentária:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
	03.0348.15.452.1538.2020 - 339039	100	0184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Data da assinatura:	05/09/2022			
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO			

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:8ED99AE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 11463/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, tendo como vencedoras as Empresas: **CANAÂ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ/MF: 29.777.107/0001-22, vencedora do item: 14, perfazendo o valor de **R$ 18.000,00; CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187 –** CNPJ/MF: 29.391.887/0001-78, vencedora dos itens:58, 59 e 60, perfazendo o valor de **R$ 22.698,50; DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI –** CNPJ/MF: 31.629.675/0001-28, vencedora dos itens:3, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 61, 65, 66, 71, 75, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, e 93, perfazendo o valor de **R$1.076.900,50; GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ/MF: 42.452.561/0001-71, vencedora dos seguintes itens: 6, 7, 11, 33, 54, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 94, 95, 96, 97, 98 e 99, perfazendo o valor de **R$145.330,00**; **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ/MF: 15.104.655/0001-87, vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 16, 21, 24, 53, 55, 74 e 89, perfazendo o valor de **R$183.184,00**; **NSA SOLUÇÕES EIRELI** CNPJ/MF: 19.987.085/0001-71, vencedora dos seguintes itens: 23, 40, 41, 42, 43, 51, 84 e 100, perfazendo o valor de **R$90.155,00**; **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ/MF: 45.071.356/0001-54, vencedora dos seguintes itens: 4 e 19, perfazendo o valor de **R$6.144,00; WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME** CNPJ/MF: 26.838.252/0001-88, vencedora dos seguintes itens: 15, 20, 22, 32, 36, 47, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72 e 73, perfazendo o valor de **R$ 303.999,50**. Totalizando o Valor de **R$ 1.846.411,50(um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).** O item 46 ficou fracassado. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 08/08/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B22CB581

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 996/22.

DECRETO Nº 996/22. DE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 102/2022 - GAB, datado em 01 de setembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição do Município de Abadia de Goiás, o servidor **GLEIDSON GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com ônus para o órgão requisitante, no período de setembro/2022 a dezembro/2022.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A5BCAA83

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022**, através do processo n° **14811/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICROREVESTIMENTO) – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24 E CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, cujo o resultado assim se mostrou: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, vencedora dos itens nº 01 e 02 perfazendo o valor total de **R$ 2.400.000,00 (**dois milhões e quatrocentos mil reais**);** GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa

jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.613.043/0001-24, vencedora dos itens 03 e 07 perfazendo o valor total de **R$ 199.000,00** (cento e noventa e nove mil reais)**;** DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ 31.629.675/0001-28, vencedora dos itens 05 e 06 perfazendo o valor total de **R$ 160.380,00** (cento e sessenta mil e trezentos e oitenta reais); J.F COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ 26.743.508/0001-73, vencedora do item 04 perfazendo o valor total de **R$ 48.750,00** (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**. Totalizando o valor de R$ 2.808.130,00 (dois milhões e oitocentos e oito mil e cento e trinta reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de setembro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2A206E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.233/22 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.233/22 - CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 055/2022 da Procuradoria Geral do Município, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 17337/2022, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para a servidora **CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município nível I.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C059BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.232/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.232/22 – CASA CIVIL DE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 26 de agosto de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA LUZIA DA CUNHA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 22 (vinte e dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 17108/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:813BC5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.176/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.176/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16590/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MARCO AURELIO DE PAULA**, Professor de Educação Física P-III (em provimento de processo seletivo), lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 02 (dois) dias, a partir de 11.08.2022 e 05 (cinco) dias, a partir de 15.08.22.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:69B7C05B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022. PROCESSO Nº 3338/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS PROCESSOS N.º 202200010003927-SES E 202100010009081-SES.** Sessão pública será **20/09/2022 às 14h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:2943CCDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022. PROCESSO Nº 2920/2022.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público para os interessados a realização de licitação, modalidade pregão, menor preço (em função do maior desconto ofertado) por item. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível para a frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Uirapuru. A sessão pública será dia **20/09/2022 às 10h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:ADC70F86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PROCESSO Nº 3311/2022.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA FÁBRICA DE FARINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BACURI, POR MEIO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DE GOIÁS, PROCESSO N° 202200042000380.** Sessão pública será **20/09/2022 às 15h:30min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:C5A499F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022. PROCESSO Nº 3389/2022.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ZERO KM PARA ATENDER INTERNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL PROCESSO N.º 202200006011918-SEDUC.** Sessão pública será **20/09/2022 às 15h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/GO, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:14740581

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 20/09/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Peças para Veículos e Motos destinado a frota do Fundo Municipal de Saúde.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (62) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 05 de setembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:7B964F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 020/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 25/10/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, tipo menor preço global, tendo por contratação de empresa especializada nos serviços de execução de recapeamento asfáltico com sinalização, construção de passeios e drenagem superficial de vias urbanas – no distrito de Mocambinho, Daiana II e Gameleira de Goiás, Conforme Convênio n° 907246/2020, Ministério de Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 1073534-66, Estado de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 05 de setembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:7F3D8152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 467/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUPAN POWER, SHAMPOO AUTOMOTIVO, INTERCAP POWER CLEAN PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL,** firmado em 30 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F415A802

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 210/2022

EXTRATO DE CONTRATO 210/2022	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/09/2022 A 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2069.12.365.0016.3.1.90.11.00**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	**ANA PAULA RICARDO NASCIMENTO**
CPF	049.870.431-90
VALOR DO CONTRATO	R$ **5.000,00 (cinco mil reais),** a serem pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	210/2022
DATA DO CONTRATO	02/09/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no diário Oficial de Goiás no dia 06/09/2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de Setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:65F8A5F9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA N° 904 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. DESIGNA DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAMIRO RAMOS DA SILVA DE BURITI DE GOIÁS.

PORTARIA N° 904 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Diretor Administrativo do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva de Buriti de Goiás.

ATILA RÚBIA DE DEUS, Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma autorizada pela legislação que rege a estrutura administrativa do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n° 5091869 SPTC/G5O, inscrito no CPF n° 020.525.931-60, para exercer as funções de Direção Administrativa do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva de Buriti de Goiás.
Parágrafo Único – Compete a Direção Administrativa:

a) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;
b) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;

c) Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais;
d) Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
e) Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

Art. 2° - A remuneração do Diretor ora nomeado ficará inalterada, uma vez que já percebem vencimentos no cargo que ocupa simultaneamente como farmacêutico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 05 de setembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9477193A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo van, ano/modelo: 2022/2022 ou superior; fabricação nacional, novo, com capacidade mínima de 15 ocupantes sentados (sendo 1 motorista mais 14 passageiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Panamá – GO.
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 06/09/2022, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.
ABERTURA: dia 20/09/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:64A06145

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007-2022 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	LUIZ ANTONIO BARCELOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Panamá-Goiás, 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008-2022"

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	ANA LUISA OLIVEIRA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Panamá-Goiás, 05 de Setembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:33194C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - LAVAGEM AUTOMOTIVA PREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 115/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 09/09/2022, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de serviços de lavagem de veículos, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0073	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0084	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0097	10.10 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2022 às 13:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 05 de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de serviço de lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Desenvolvimento; Transportes; Agricultura e Pecuária; Obras e Saneamento e Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade da limpeza e higienização de toda a frota das Secretarias de Administração e Desenvolvimento; Transportes; Agricultura e Pecuária; Obras e Saneamento e Meio Ambiente e Saneamento, permitindo que os mesmos estejam sempre em condições de higiene, permitindo o uso dos mesmos.
.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO HYUNDAI Placa IOP-5720	06	UND	105,00	630,00
02	LAVAGEM COMPLETA PATROL 120K	05	UND	300,00	1.500,00
03	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA F 12-B	05	UND	270,00	1.350,00
04	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO 17.190 PLACA RBX-8J96	08	UND	215,00	1.720,00
05	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO VW 26280 PLACA ONP-0643	06	UND	215,00	1.290,00
06	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO FORD 1519	05	UND	215,00	1.075,00
07	LAVAGEM COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA 580N 002	05	UND	250,00	1.250,00
08	LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVAEIRA 580 N001	05	UND	250,00	1.250,00
09	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR AGRICOLA HOLLAAND TL95E	04	UND	115,00	460,00
10	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR TL VALTRA A-950	04	UND	115,00	460,00
11	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR APARADOR DE GRAMA	04	UND	25,00	100,00
12	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR E CARRETINHA MF50X PLACA MMF5050	05	UND	125,00	625,00
13	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR NEW HOLLAND TT 4030	04	UND	115,00	460,00
14	LAVAGEM COMPLETA FIORINO ELETRICISTA PLACA ETG 6562	04	UND	65,00	260,00

15	LAVAGEM COMPLETA F1000 PLACA GLA-6736	04	UND	90,00	360,00
16	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO DO LIXO IVECO TECTOR PLACA QTP-2934	08	UND	350,00	2.800,00
17	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO CAÇAMBA ALUGADO PLACA GWW7241	08	UND	210,00	1.680,00
18	LAVAGEM COMPLETA DO CAMINHÃO AGRALE VERMELHO PLACA OGH-9162	05	UND	175,00	875,00
19	LAVAGEM SIMPLES DO CAMINHÃO HYUNDAI Placa IOP-5720	03	UND	95,00	285,00
20	LAVAGEM SIMPLES VAN DUCATTO	03	UND	125,00	375,00
21	LAVAGEM SIMPLES PATROL 120K	03	UND	250,00	750,00
22	LAVAGEM SIMPLES PÁ CARREGADEIRA F 12-B	03	UND	220,00	660,00
23	LAVAGEM SIMPLES DO CAMINHÃO 17.190 PLACA RBX-8J96	03	UND	175,00	525,00
24	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO VW 26280 PLACA ONP-0643	03	UND	175,00	525,00
25	LAVAGEM SIMPLES DO CAMINHÃO FORD 1519	03	UND	175,00	525,00
26	LAVAGEM SIMPLES RETRO ESCAVADEIRA 580N 002	03	UND	200,00	600,00
27	LAVAGEM SIMPLES RETROESCAVAEIRA 580 N001	03	UND	200,00	600,00
28	LAVAGEM SIMPLES DO TRATOR AGRICOLA HOLLAAND TL95E	03	UND	100,00	300,00
29	LAVAGEM SIMPLES DO TRATOR TL VALTRA A-950	03	UND	100,00	300,00
30	LAVAGEM SIMPLES DO TRATOR APARADOR DE GRAMA	03	UND	15,00	45,00
31	LAVAGEM SIMPLES DO TRATOR E CARRETINHA MF50X PLACA MMF5050	03	UND	110,00	330,00
32	LAVAGEM SIMPLES DO TRATOR NEW HOLLAND TT 4030	03	UND	100,00	300,00
33	LAVAGEM SIMPLES FIORINO ELETRICISTA PLACA ETG 6562	03	UND	55,00	165,00
34	LAVAGEM SIMPLES F1000 PLACA GLA-6736	03	UND	70,00	210,00
35	LAVAGEM SIMPLES CAMINHÃO DO LIXO IVECO TECTOR PLACA QTP-2934	03	UND	300,00	900,00
36	LAVAGEM SIMPLES DO CAMINHÃO CAÇAMBA ALUGADO PLACA GWW7241	03	UND	175,00	525,00
37	LAVAGEM SIMPLES DO CAMINHÃO AGRALE VERMELHO PLACA OGH-9162	03	UND	155,00	465,00
38	LAVAGEM SIMPLES VAN DUCATTO	03	UND	125,00	375,00

O valor estimado é R$ 26.905,00 (vinte e seis mil novecentos e cinco reais).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0073	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.452.1322.2.032 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0084	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0097	10.10 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0106	10.11 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	26.782.1202.2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.
9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 05 de setembro de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto Constitui: objeto deste Dispensa de Licitação para contratação de serviços de lavagem de veículos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:90593210

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27-TOMADA DE PREÇO N° 06/2022-PREF

CONTRATO Nº 027 /2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no **CPF sob o n° 485.527.631-68**, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.939.494/0001-87**, com sede na Rua Secundino Pereira Alves n° 01 Residencial Morumbi Quirinópolis –Goiás, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES** , empresário, portador do **CPF nº 001.432.531-40** e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 02/09/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 17009/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DAS RUA A4 E JATAI EM APARECIDA DO RIO DOCE, nos termos do Processo 202100042001058- Emenda Parlamentar n° 1794/2020 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 009/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

ADMINITRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT	P.UNIT (C/BDI)	BDI	P.UNIT (C/BDI)	P.TOTAL C/ BDI
1.1	GOINFRA	42100	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND		1,00	2.820,00	21,46%	3.425,17	3.425,17
TOTAL		ITEM 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R$ 3.425,17
ITEM, 2 MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO										
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
2.1	GOINFRA	42301	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND		1,00	3.000,00	21,46%	3.643,80	3.643,80
2.2	GOINFRA	42200	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	UND		1,00	1.702,06	21,46%	2.067,32	2.067,32
TORAL		ITEM2	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO 5.711,12							
ITEM 3	TERRAPLANAGEM AREA: 2.161,28 M²									
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		

3.1	GOINFRA	40026	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1° CAEG-C/ESCAVADEIRA (DT:3001 A5000M)	M³		432,26	20,75	21,46%	25,20	10.894,23
3.2	GOINFRA	44051	COMPACTAÇÃO A 100% DO PN.(PAV.URB)	M³		432,26	5,66	21,46%	6,87	2.971,63
3.3	GOINFRA	44052	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB)	M³		2.161,28	2,48	21,46%	3,01	6.510,22
TOTAL		ITEM 3	TERRAPLANAGEM 20.376,08							
ITEM 4 PAVIMENTAÇÃO CBUQ AREA: 2.161,28										
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
4	GOINFRA	44101	ESC.E CARGA DE MAT. DE JAZ C/INDENIZ (PAV.URB) BASE 15 CM	M³		324,19	11,01	21,46%	13,37	4.335,31
4	GOINFRA	44102	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB)	M³XKM	12	4.668,36	2,73	21,46%	3,32	15.479,62
4	GOINFRA	44150	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMETRICA SEM MISTURA(PAV.URB)	M³		324,19	18,94	21,46%	23,00	7.457,84
4	GOINFRA	44200	IMPRIMAÇÃO(PAV.URB)	M²		2.161,28	0,48	21,46%	0,58	1.260,04
4	GOINFRA	40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T		2,59		21,46%	0,00	17.945,75
4	GOINFRA	44204	CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE CBUQ(AC/BC) (PAV.URB)	M³		64,84	413,98	21,46%	502,82	32.602,04
4	GOINFRA	40525	FORNECIMENTO DE CAP 50-70	T		9,34		21,46%	0,00	52.710,03
4	GOINFRA	40440	TRANSPORTE DE LOCAL DE MASSA ASFALTICA	TXKM	5	778,06	1,34	21,46%	1,63	1.268,24
4	GOINFRA	44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB)	M²		2.161,28	0,47	21,46%	0,57	1.231,93
4	GOINFRA	40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T		1,08		21,46%	0,00	3.803,66
4	GOINFRA	40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM		18,37	2,80	21,46%	3,40	62,46
4	GOINFRA	40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	71,5	40.459,16	0,80	21,46%	0,97	39.245,39
4	GOINFRA	40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T	71,5	3,67		21,46%	0,00	286,71
TOTAL		ITEM 4	PAVIMENTAÇÃO 177.689,02							
	ITEM 5		DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO							
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	D.M.T	QUANT		BDI		
5.1	GOINFRA	41332	MEIO FIO COM SARJETA-MFC03(AC/BC)	M		612,20	31,23	21,46%	37,93	23.221,94
5.2	GOINFRA	40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRILICA	M2		42,80	35,80	21,46%	43,48	1.861,06
5.3	GOINFRA	40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	M2		2,85	519,06	21,46%	630,45	1.796,78
TOTAL ITEM 5 DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO 26.879,79										
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO										R$ 234,081,18

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

4.3 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 234,081,18 (Duzentos e Trinta e quatro mil e oitenta e um reais e dezoito centavos).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos e pagamento por parte da Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Convênio firmado com o Estado de Goiás e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
064	**10.08** **Sec. Mun de obras e serviços urbanos**	**15.451.1322.1.1.012** **Pavimentação e recapeamento asfáltico**	**4.4.90.51.00** **Obras e instalações**
064	**10.08** **Sec. Mun de obras e serviços urbanos**	**15.451.1322.1.1.012** **Pavimentação e recapeamento asfáltico**	**4.4.90.51.00** **Obras e instalações**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.

c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) Leandro Barbosa Fernandes, CREA nº 8424 D-GO, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 17009/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 006/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

BGMC Serviços E Construção EIRELI
CNPJ nº 43.939.494/0001-87
SR. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
Sócio
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9F27313E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361- 77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.150,80 (Hum mil, centos e cinquenta reais e oitenta centavos)**. Que corresponde a 4,21% Diesel S10 do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**DIESEL S-10)** para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel S10	5.000	Lts	R$ 6,64	4,21%	R$ 6,92	4.110,0340	R$ 0,28	R$ 1.150,80
TOTAL									**R$ 1.150,80**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) Sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela
SRA. VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C725CB21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.
Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361- 77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 29,97% em virtude da redução dos preços dos combustíveis, passando o preço da gasolina de **R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos)** para **R$ 5,00 (cinco reais)**, com a consequente alteração da Clausula quarta – do preço da Ata de registro de preço:
Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Porcet. %	Valor Aditivado	Quant. Aditivada	Diferença de valor aditivado	Valor Aditivada
01	Gasolina Comum	25.000	Lts	R$ 7,14	29,97%	R$ 5,00	10.997,5024	R$ 2,14	R$ (23.534,65)
TOTAL									**R$ (23.534,65)**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**
DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:
1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D2EC7EBE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação**, Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA** brasileiro, casado, portadora da RG nº 2074 PM-GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.472,05 (Hum mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos)**. Que corresponde a 4,21% Diesel S10 do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**DIESEL S-10)** para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
02	Diesel S10	10.000	Lts	R$ 6,64	4,21%	R$ 6,92	5.257,3444	R$ 0,28	R$ 1.472,05
TOTAL									**R$ 1.472,05**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**
DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra. Vanaides RibeiroDias De Oliviera
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF:
2ª_____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2372E4C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Estado de Goiás, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, representado pelo Secretário de Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do FUNDEB, Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA brasileiro, casado, portadora da RG nº 2074 PM-GO e CPF nº 295.498.171- 72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO: Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de R$ 1.311,91 (Hum mil, trezentos e onze reais e noventa e um centavos). Que corresponde a 4,21% Diesel S10 do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (DIESEL S-10) para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço								
Item	**Descrição**	**Quant. Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel S10	5.000 Lts	R$ 6,64	4,21%	R$ 6,92	4.685,4011	R$ 0,28	R$ 1.311,91

TOTAL	**R$ 1.311,91**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário de Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do FUNDEB
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada pela
SRA. VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D6496BF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.
Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação**, Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA** brasileiro, casado, portadora da RG nº 2074 PM-GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 29,97% em virtude da redução dos preços dos combustíveis, passando o preço da gasolina de **R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos)** para **R$ 5,00 (cinco reais)**, com a consequente alteração da Clausula quarta – do preço da Ata de registro de preço:

Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
02	Gasolina Comum	5.000	Lts	R$ 7,14	29,97%	R$ 5,00	2.299,8625	R$ 2,14	R$ (4.921,70)
TOTAL									**R$ (4.921,70)**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:
1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1636EBA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 6.215,92 (seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**. Que corresponde a 3,80% Diesel comum e 4,21% Diesel S10 do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10)** para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel Comum	5.000	Lts	R$ 6,57	3,80%	R$ 6,82	3.957,3298	R$ 0,25	R$ 989,33
02	Diesel S10	30.000	Lts	R$ 6,64	4,21%	R$ 6,92	18.666,3918	R$ 0,28	R$ 5.226,59
TOTAL									**R$ 6.215,92**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:

Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra. Vanaides Ribeiro Dias De Oliviera
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:473858D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 29,97% em virtude da redução dos preços dos combustíveis, passando o preço da gasolina de **R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos)** para **R$ 5,00 (cinco reais)**, com a consequente alteração da Clausula quarta – do preço da Ata de registro de preço:

Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Gasolina Comum	65.000	Lts	R$ 7,14	29,97%	R$ 5,00	46.225,3809	R$ 2,14	R$ (98.922,31)
TOTAL									**R$ (98.922,31)**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da

contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde Secretário Municipal De Saúde Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7C392C27

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.
Por este SEGUNDO termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. **GUILHERME EDUARDO SANTOS,** brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.672,60 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**. Que corresponde a 3,80% Diesel comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**ÓLEO DIESEL COMUM**) para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel Comum	12.000	Lts	R$ 6,57	3,80%	R$ 6,82	6.690,4136	R$ 0,25	R$ 1.672,60
TOTAL									**R$ 1.672,60**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos **.**
DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

GUILHERME EDUARDO SANTOS
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E95C6850

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.
Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. **GUILHERME EDUARDO SANTOS,** brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 29,97% em virtude da redução dos preços dos combustíveis, passando o preço da gasolina de **R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos)** para **R$ 5,00 (cinco reais)**, com a consequente alteração da Clausula quarta – do preço da Ata de registro de preço:

Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Gasolina Comum	3.000	Lts	R$ 7,14	29,97%	R$ 5,00	2.309,4962	R$ 2,14	R$ (4.942,32)
TOTAL									**R$ (4.942,32)**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**
DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

GUILHERME EDUARDO SANTOS
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:733B52AD

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611- 72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO: Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 24.445,19 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**. Que corresponde a 3,80% Diesel comum e 4,21% Diesel S10 do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (**GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10)** para atender as necessidades do Município, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel Comum	85.000	Lts	R$ 6,57	3,80%	R$ 6,82	47.726,9622	R$ 0,25	RS 11.931,74
02	Diesel S10	150.000	Lts	R$ 6,64	4,21%	R$ 6,92	44.690,8925	R$ 0,28	R$ 12.513,45
TOTAL									**R$ 24.445,19**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá-Go
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) Sob O Nº 12.327.130/0001-12
Representada pela
SRA.VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3F855198

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O FUTURO É AGORA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.
Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 04 de abril de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611- 72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 29,97% em virtude da redução dos preços dos combustíveis, passando o preço da gasolina de R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) para R$ 5,00 (cinco reais), com a consequente alteração da Clausula quarta – do preço da Ata de registro de preço:
Pregão Presencial 16/2022 – Ata de Registro de Preço

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Porcet. %	Valor Aditivado	Quant. Aditivada	Diferença de valor aditivado	Supressão do valor
01	Gasolina Comum	35.000	Lts	R$ 7,14	29,97%	R$ 5,00	11.370,8839	R$ 2,14	R$ (24.333,69)
TOTAL									**R$ (24.333,69)**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**
DA RATIFICAÇÃO:

Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 23 dia do mês de agosto do ano de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá-Go
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela
SRA. VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:51F0909C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: realizar a redefinição dos valores laborais pagos aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, bem como realizar alterações na lei municipal nº 473/2021, de 05/04/2021 e dá outras providências, consolidando-se esta lei, àquela ora alterada

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 77, Inciso VI da Constituição do Estado de Goiás FAZ SABER a todos Munícipes que Câmara de vereadores **APROVOU o seguinte AUTOGRAFO DE LEI** e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com base na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 (Publicado em:06/05/2022|Edição:85|Seção: 1|Página:1), que acrescenta §7º, §8º, §9º, §10 e §11 ao artigo 198º da Constituição Federal, bem como o disposto na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 (Publicado em:30/06/2022|Edição:122-D|Seção: 1 - Extra D|Página:3) e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 (Publicado em:30/06/2022|Edição:122-D|Seção: 1 - Extra D|Página:3), fica alterado o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias atuantes no âmbito do município de Montividiu do Norte, para o valor de **R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)** mensais, que equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador disponibilizado por meio da Lei Federal nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

§1º - O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, bem como valores adicionais serão complementados através da contrapartida municipal oriunda da Prefeitura Municipal para o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte.

§2º - O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

§3º - O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

§4º - Conforme disposto nas ordens bancárias disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) nos 818338, 818190 e 818144, o valor da remuneração descrita no Artigo 1º deste Lei, será retroativo ao mês 05/2022.

Parágrafo primeiro: Fica autorizado o Departamento Financeiro em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos a expedição de folha de pagamento complementar relativa aos meses 05/2022, 06/2022 e 07/2022 para cumprimento do disposto no Artigo 1º, §4º desta Lei.

Parágrafo segundo: Fica autorizado a abertura de créditos extraordinários para cumprimento e efetivação do disposto no Artigo 1º desta lei.

§5º - O valor citado no Artigo 1º deste Lei, entrará em vigor na competência 08/2022, para fins de pagamento de atividades laborais dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

§6º - Conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, bem como valores adicionais serão complementados através da contrapartida municipal oriunda da Prefeitura Municipal para o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte.

Parágrafo único: O valor descrito no Artigo 1º, §6º desta Lei, será reajustado anualmente, utilizando como base o reajuste anual do salário mínimo no âmbito do território brasileiro, conforme ordenação do Presidente da República através de ato executivo legal para este fim.

Artigo 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e

das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados, reuniões de equipe e outras atividades no âmbito de atuação dos mesmos solicitadas pelo Prefeito Municipal e/ou Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte.

Artigo 3º - Fica alterado o valor dos vencimentos do cargo de Agentes Comunitários de Saúde conforme disposto na Lei Municipal nº 473/2021, de 05/04/2021, descrito anteriormente em **R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**, passando a vigorar para **R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, com reajuste anual, conforme disposto no Artigo 1º, §6º, Parágrafo Único desta Lei.

Artigo 4º - Fica alterado o valor dos vencimentos do cargo de Agentes de Combate às Endemias conforme disposto na Lei Municipal nº 473/2021, de 05/04/2021, descrito anteriormente em **R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**, passando a vigorar para **R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, com reajuste anual, conforme disposto no Artigo 1º, §6º, Parágrafo Único desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Anexo I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO
(lei municipal nº 276/2007 de 18/02/2007)

Cargo	**Agente comunitário de saúde**
Sigla:	**ACS**
Vencimentos:	**R$ 2.424,00**
Descrição técnica do cargo	
Com base na Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, são atribuições comuns para todos profissionais integrantes das Equipes de Atenção Básica: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover à mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015); Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015); Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015); Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015); Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015); e Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas. Com base na Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, são atribuições específicas dos Agentes Comunitários de Saúde: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com decisão da gestão municipal. (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015); É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; e Outras atividades que forem designadas pelo Gestor Municipal do Sistema Único dentro da legalidade do exercício profissional dos Agentes Comunitário de Saúde (regulamentado pela Gestão Municipal do SUS). O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade conforme descrito no Artigo 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas(Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 2018); Ter concluído o ensino médio (Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 2018). **ATRIBUIÇÕES GERAIS:** Trabalho elementar que consiste em desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e comunidade sob supervisão e acompanhamento de enfermeiro lotado na unidade de referência da área de abrangência e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho investido no cargo sob as condições impostas pela Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 (zona urbana e rural); Executa, previne e complementa o tratamento de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde bem como realiza levantamento de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, combate a parasitas e insetos; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência enfermagem; Executar atividade na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas vigilância epidemiológica; Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico; Realizar testes e proceder á sua leitura, para subsídios de diagnósticos, colher material para exames laboratoriais; Cumprir ou fazer cumprir às prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; Providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato; Participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos busca de faltosos, tabulação de análise de dados de morbidades; Orientar e conscientizar a comunidade efetuando ocasionalmente visitas domiciliares, preparando palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico; Auxiliar na prestação de primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Manter permanente contato com os médicos e chefes de clínicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente; Promover educação sanitária e ambiental; Incentivar atividades comunitárias; Desempenhar outras tarefas semelhantes.	

Anexo II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGO
(lei municipal nº 276/2007 de 18/02/2007)

Cargo	**Agente de Combate às Endemias**
Sigla:	**ACE**
Vencimentos:	**R$ 2.424,00**
Descrição técnica do cargo	

Com base na Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, são atribuições comuns para todos profissionais integrantes das Equipes de Atenção Básica:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
Participar das atividades de educação permanente;
Promover à mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015);
Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015);
Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015);
Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015);
Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores (Redação dada pela Portaria GM/MS n° 2.121 de 18/12/2015);
Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas; e
Outras atividades que forem designadas pelo Gestor Municipal do Sistema Único dentro da legalidade do exercício profissional dos Agentes de Combate às Endemias (regulamentado pela Gestão Municipal do SUS).
São atribuições específicas dos Agentes de Combate às Endemias:
Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde;
Realizar visitas domiciliares para controle de vetores;
Realizar bloqueios nos casos positivos para vetores;
Realizar inspeção e tratamento nos locais de riscos;
Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas;
Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
Combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos;
Vistoria e detecção de locais suspeitos;
Eliminação de focos e orientação gerais de saúde;
Tratar da prevenção da malária e das patologias transmitidas pelo vetor denominado Aedes Aegypti, conforme orientações do Ministério da Saúde;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
Operacionar os sistemas de informações relativos ao processo de coleta de dados no campo da vigilância epidemiológica e endemias.
O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade conforme descrito no Artigo 7º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006:
Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas(Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 2018);
Ter concluído o ensino médio (Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 2018).

ATRIBUIÇÕES GERAIS:

Trabalho executado por agente de saúde para o controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc, e outros) participar nas ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupos) dos domicílios e comunidades; participar junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho (zona urbana e rural); Executa, previne e complementa o tratamento de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, bem como, realiza levantamento de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela cólera, combate a parasitas e insetos; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência enfermagem; Executar atividade na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar, e programas vigilância epidemiológica; Executar tratamentos especificamente prescritos e de rotina, ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídios de diagnósticos, colher material para exames laboratoriais; Cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento; Providenciar as esterilizações das salas cirúrgicas e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condição de uso imediato; Participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surdos, busca de fatores, tabulação de análise de dados de morbidades; Aplicar substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos; Rastrear focos de doenças específicas; Orientar, conscientizar a comunidade, efetuando, ocasionalmente, visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico; Auxiliar na presença de primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; Manter permanente contato com os médicos e chefes de clínicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente; Promover educação sanitária e ambiental; Incentivas atividades comunitárias; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B3B42942

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 154/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022

EXTRATO DO I ADITIVO DE VALOR

MUNICÍPIO:	PIRANHAS
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NUMERO DO CONTRATO	154/2022

DATA DA FIRMATURA:	24/08/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	24/08/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2022**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. COM ESCOLARIDADE MÍNIMA EM NIVEL MEDIO PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA PARA EFEITO DE EMPENHO **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA FISICA
NOME DO CONTRATADO:	**ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA**
CPF OU CNPJ:	016.613.811-89
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	043/2022
ASSINATURA NO CONTRATO:	MAISA LELES NASCIMENTO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CONTRATANTE – **ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA**. - CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC18EBED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 152/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022

EXTRATO DO I ADITIVO DE VALOR

MUNICÍPIO:	PIRANHAS
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NUMERO DO CONTRATO	152/2022
DATA DA FIRMATURA:	24/08/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	24/08/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2022**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. COM ESCOLARIDADE MÍNIMA EM NIVEL MEDIO PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA PARA EFEITO DE EMPENHO **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA FISICA
NOME DO CONTRATADO:	HAYANE PAOLA DUARTE SOUSA VILELA
CPF OU CNPJ:	024.626.311-35
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 152/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	043/2022
ASSINATURA NO CONTRATO:	MAISA LELES NASCIMENTO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CONTRATANTE – HAYANE PAOLA DUARTE SOUSA VILELA - CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B6162C12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 153/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2022

EXTRATO DO I ADITIVO DE VALOR

MUNICÍPIO:	PIRANHAS
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NUMERO DO CONTRATO	153/2022
DATA DA FIRMATURA:	24/08/2022
DATA INICIAL DA VIGÊNCIA:	24/08/2022
DATA FINAL DA VIGÊNCIA:	**31/12/2022**
OBJETO:	ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE O QUAL SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. COM ESCOLARIDADE MÍNIMA EM NIVEL MEDIO PARA ATENDER AS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA PARA EFEITO DE EMPENHO **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**
TIPO DE CREDOR:	PESSOA FISICA
NOME DO CONTRATADO:	**MARINA DOS REIS BARBOSA**.
CPF OU CNPJ:	025.973.751 - 88
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 153/2022
NUMERO DE LICITAÇÃO:	043/2022
ASSINATURA NO CONTRATO:	MAISA LELES NASCIMENTO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CONTRATANTE – **MARINA DOS REIS BARBOSA**. - CONTRATADO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:988F9DB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - SRP - MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE "ENDEMIAS"

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 5052/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 5 de setembro de 2022 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 33/2022 - MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE "ENDEMIAS"**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 033/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MINEIROS GAS LTDA - EPP	Microempresa	01.004.803/0001-87	LUCAS MORAS DE ASSIS	001.869.761-51
MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	Microempresa	34.997.458/0001-89	FABRICIO LIRA	962.647.301-06
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63	CINARA CRISTINA DE C. CORREA	507.677.631-49

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE – FMS

ITEM: 1 - PAR DE LUVA AMARELA PARA LIMPEZA GRANDE CANO CURTO				Quantidade: 150		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	DANNY	6,00	900,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	7,9000	1.185,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	8,9900	1.348,5000	Sim
ITEM: 2 - PAR DE LUVA AMARELA PARA LIMPEZA MÉDIA CANO CURTO				Quantidade: 150		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	DANNY	6,00	900,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	NOBRE	7,9000	1.185,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	8,9900	1.348,5000	Sim
ITEM: 3 - LUVA DE BORRACHA PAR EX-G				Quantidade: 120		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	DANNY	12,5000	1.500,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VABENE	12,9900	1.558,8000	Sim
ITEM: 4 - SACO DE LIXO 100 LT 100X1				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	JR	65,00	6.500,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RC	88,00	8.800,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PLASFIL	159,9900	15.999,00	Sim
ITEM: 5 - SACO DE LIXO 200 LT 100X1				Quantidade: 50		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	JR	95,00	4.750,00	Sim
2	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	RC	120,00	6.000,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PLASFIL	223,9000	11.195,00	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 3 - LUVA DE BORRACHA PAR EX-G			Quantidade: 120	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	VOLK	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PAR DE LUVA AMARELA PARA LIMPEZA GRANDE CANO CURTO

ITEM: 1 - PAR DE LUVA AMARELA PARA LIMPEZA GRANDE CANO CURTO			Quantidade: 150	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,9000
1	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	5,8000
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,5000
2	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	5,2500
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,2000
3	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	5,1500
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	5,00
4	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,9000
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,8500
5	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,8400
6	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,8000
6	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,7800
7	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,7500
7	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,7000
8	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,6000
8	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,5500
9	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,5000
9	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,4800
10	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,4500
10	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,4000
11	Desistente	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,4000
11	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,3000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,30

5.1.2. ITEM 2 - PAR DE LUVA AMARELA PARA LIMPEZA MÉDIA CANO CURTO

ITEM: 2 - PAR DE LUVA AMARELA PARA LIMPEZA MÉDIA CANO CURTO			Quantidade: 150	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,99
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,50
1	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,40
2	Desistente	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	4,40
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,30

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	4,30

5.1.3. ITEM 3 - LUVA DE BORRACHA PAR EX-G

ITEM: 3 - LUVA DE BORRACHA PAR EX-G			Quantidade: 120	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,99
1	1	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	12,50

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	12,00

5.1.4. ITEM 4 - SACO DE LIXO 100 LT 100X1

ITEM: 4 - SACO DE LIXO 100 LT 100X1			Quantidade: 100	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	159,9900
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	64,50
1	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	64,00
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	63,00
2	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	62,80
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	62,50

3	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	62,30
4	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	62,00
4	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	61,90
5	Desistente	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	61,90
5	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	61,80

5.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	61,80

5.1.5. ITEM 5 - SACO DE LIXO 200 LT 100X1

ITEM: 5 - SACO DE LIXO 200 LT 100X1			Quantidade: 50	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	223,90
1	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	94,80
1	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	94,00
2	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	93,50
2	2	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	93,00
3	Desistente	MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	93,00
3	1	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	92,80

5.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	92,80

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MINEIROS GAS LTDA - EPP	01.004.803/0001-87	**HABILITADO C/ RESTRIÇÃO**	PRESENTOU O ITEM 9.3.2 (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL), FALTOU ATESTADO REFERENTE AO SACO DE LIXO. FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AUSENTE OU COMPLEMENTAR, CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL.
MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS 04989480139 ME	34.997.458/0001-89	**HABILITADO C/ RESTRIÇÃO**	NÃO PRESENTOU O ITEM 9.2.1,(CARTÃO CNPJ), NÃO APRESENTOU O ITEM 9.2.2(COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL), APRESENTOU O ITEM 9.3.2 (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL). FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AUSENTE OU COMPLEMENTAR, CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL.

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante presente manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 28/2021

Mineiros Gas LTDA - EPP
LUCAS MORAS DE ASSIS
Representante Legal

X Supermercado EIRELI
CINARA CRISTINA DE C. CORREA
REPRESENTANTE (PROCURAÇÃO)

Maria Eduarda Alves Ribeiro Santos 04989480139 ME
FABRICIO LIRA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F6C149F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 15483/2022

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TRINDADE/GO.

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;

Considerando que o INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, realizou o Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;

Considerando que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;

Considerando o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;

Considerando a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;

Considerando a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;

Considerando a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº 032/2021, do **INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**;

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa: **GOLD COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.009.495/0001-80**.**

Considerando o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº 032/2021, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 – **INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, cujo o objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TRINDADE/GO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	NOME ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANA ROLÔ TELA SOLAR COM FATOR DE ABERTURA DE 1%, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	2.010	M²	R$ 674,00	R$ 1.354.740,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANA ROLÔ, TELA SOLAR COM FATOR DE ABERTURA DE 5%, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	665	M²	R$ 580,00	R$ 385.700,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANA ROLÔ BLACKOUT COM FORNECIMENTO DE MATERIAL .	690	M²	R$ 560,00	R$ 386.400,00
VALOR TOTAL				**R$** 2.126.840,00	

Trindade - Goiás, 05 de setembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A63EBA94